

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
– EMERJ –**

**EDITAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIREITO – TURMA 4 – 1º SEMESTRE – 2023**

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO, nos termos dos arts. 46 e 47 do Ato Regimental nº 19/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) de 22 de novembro de 2021, resolve:

Tornar públicas as disposições para a concessão de bolsa integral de estudos no Curso de Especialização em Gênero e Direito – Turma 4, com previsão de início no 1º semestre/2023.

**I – REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA**

Art. 1º – Considerando os termos do Ato Regimental da EMERJ nº 19/2021, em seu artigo 46, a critério da Direção-Geral, poderão ser concedidas até 2 (duas) bolsas de estudo integral ou parcial por turma, a serem preenchidas por candidatos com hipossuficiência econômica comprovada, sendo ofertada aos seguintes grupos:

I - negros e indígenas;

II – graduados de rede pública e privada de ensino superior;

III – pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor.

§1º - Entende-se por:

- A. **Negro e indígena:** aqueles que no ato da pré-inscrição se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- B. **Estudante com hipossuficiência econômica graduado da rede privada de ensino superior:** aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES –, do Programa Universidade para Todos – PROUNI – ou outro tipo de incentivo governamental e **Estudante com hipossuficiência econômica graduado da rede de ensino público superior:** aquele que fizer prova dessa condição na forma deste Edital, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais e da legislação em vigor;
- C. **Pessoa com deficiência:** os candidatos que se enquadrem nas categorias discriminadas na Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Art. 2º – Para concorrer às vagas previstas no Edital, deverá o candidato, no ato

da matrícula:

§1º preencher os requisitos do artigo 9º do Ato Regimental nº 19/2021, com exceção às alíneas *a* e *b* do referido artigo;

*“Art. 9º - As matrículas serão realizadas, no período estabelecido no site ou no horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica da EMERJ, atendendo às seguintes exigências:*

*a) Apresentação de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Curso de Especialização, devidamente assinado, de próprio punho ou mediante procuração, em duas vias;*

*b) Comprovação do pagamento da primeira parcela do curso ou do pagamento integral do valor do curso, conforme opção do interessado, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;*

*c) Apresentação de original e cópia do diploma do Curso de Bacharel em Direito ou, dependendo do curso, do diploma de nível superior;*

*d) Apresentação de original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;*

*e) Apresentação de uma foto 3x4, recente e colorida, com o nome completo do aluno no verso;*

*f) Apresentação de original e cópia da certidão de nascimento;*

*g) Apresentação de original e cópia da identidade e CPF;*

*h) Apresentação de curriculum vitae assinado.”*

§ 2º ser economicamente hipossuficiente, comprovando através do envio do formulário **anexo I** preenchido;

§ 3º enquadrar-se em uma das categorias elencadas no art. 1º, incisos I, II e III deste Edital, a comprovação se fará através do envio do formulário **anexo II** preenchido, ou documentação que comprove a condição elencada no art. 1º, §1º alíneas B e C.

Art. 3º – A pré-inscrição dos candidatos que desejam concorrer ao sorteio das bolsas deverá ser efetuada de forma on-line, através do e-mail [emerj.protacademico@tjrj.jus.br](mailto:emerj.protacademico@tjrj.jus.br), direcionado à Secretaria Acadêmica da EMERJ, do dia 13/02/2023 até as 23h59min do dia 23/02/2023, neste e-mail o candidato deverá enviar todos os documentos elencados no Art. 2º, parágrafos §1º, § 2º e § 3º deste edital.

## **II – DO SORTEIO DAS BOLSAS**

Art. 4º – No dia 27/02/2023, em horário a ser definido, será realizada a Sessão Pública (on-line) para o sorteio e divulgado o resultado.

Art. 5º – No ato do sorteio, serão sorteados 4 (quatro) nomes, sendo os 2 (dois) primeiros os contemplados com as bolsas. Os outros 2 (dois) nomes farão parte de uma lista de espera.

## **III – DA MATRÍCULA**

Art. 6º – Os dois primeiros candidatos sorteados deverão efetuar a matrícula impreterivelmente no dia 28/02/2023, através do e-mail [emerj.protacademico@tjrj.jus.br](mailto:emerj.protacademico@tjrj.jus.br). A matrícula dos candidatos da lista de espera caso se faça necessária, ocorrerá no dia 01/03/2023, também através do e-mail [emerj.protacademico@tjrj.jus.br](mailto:emerj.protacademico@tjrj.jus.br).

§1º O candidato que não confirmar a matrícula nas datas definidas neste Edital perderá o direito à vaga.

§ 2º De igual modo também perderá o direito à vaga o candidato que não atender aos requisitos do artigo 1º deste Edital.

#### **IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da EMERJ.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

*Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo*  
Diretor-Geral da EMERJ

## ANEXO I- DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento nº \_\_\_\_\_ (especificar tipo do documento: \_\_\_\_\_), endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento das mensalidades do Curso de Especialização em \_\_\_\_\_. A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

- não possuir trabalho remunerado;
- não possuir renda;
- possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos;
- Outros (descrever) \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Local, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II- FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO –  
NEGROS**

**Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Eu \_\_\_\_\_,  
declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais,  
conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
(IBGE).

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura